**ESCLARECIMENTO 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 86/2023**

|  |  |
| --- | --- |
| **Processo nº PRO-03550/2023 - SC nº 060022** | **Tipo: Menor Valor Global** |
| **Abertura: 24/10/2023** | **Horário: 15h** |
| **Local: SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, CEP 70040-903 Brasília (DF). Fone: (61) 3317-9743 – E-mail:** **licitacoes@cni.com.br** |

**1- PERGUNTA.: Para fins de comprovação de qualificação técnica consta em Edital os seguintes requisitos:**

“5.7.2. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 1 (um) ou mais atestados, prestados por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que forneceu, satisfatoriamente, licenças. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter o ano de início e término do fornecimento dos serviços, caso já tenha sido finalizado, além das seguintes informações:

a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente do documento; b) Nome, CNPJ e endereço completo da empresa que prestou o serviço ao emitente; c) Data de emissão do atestado ou da certidão; d) Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone e e-mail para contato e cargo ou função que exerce junto à emitente).” Faz-se necessário que sejam realizados os seguintes esclarecimentos:

**a.1) Serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado estrangeira?**

**Resposta: SIM, desde que os atestados originais sejam acompanhados de traduções juramentadas.**

Para fins de ampliação na competitividade e atendimento pleno do interesse público é essencial que sejam aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica estrangeira, desde que traduzidos, os quais possuem idêntica capacidade de comprovar a qualificação técnica da empresa licitante.

**a.2) Serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos para empresas pertencentes à uma holding que possui 100% (cem por cento) da propriedade desta holding?**

**Resposta: NÃO.**

**Para todos os efeitos este documento passa a integrar o edital em referência.**

Brasília, 20 de outubro de 2023.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**